LEI N.º 2.658/2007

EMENTA: Concede reajuste aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O valor do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

Art. 2.º Fica concedido, ainda, aos Agentes Comunitários de Saúde, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) à título de Abono, denominado Abono ACS.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de agosto de 2007.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 06 de dezembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA
IGARASSU
GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com